

AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ/ME nº 32.065.364/0001-46

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2021

- 1. DATA, HORA e LOCAL:** A assembleia foi realizada aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2021, às 10:00 horas, de forma não presencial, pela CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a administrar fundos de investimento, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 32.065.364/0001-46 (“Fundo”), tendo respaldo (i) no Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo; (ii) no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020; (iii) no Decreto nº 64.967, de 08 de maio de 2020, do Governo do Estado de São Paulo; e (iv) na Deliberação CVM nº 849 de 31 de março de 2020.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Realizada por meio do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas datado de 31 de maio de 2021 (“Edital de Convocação”), nos termos dos parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 17 do Regulamento do Fundo.
- 3. PRESENÇA:** Presentes (i) os cotistas do Fundo (“Cotistas”) representando 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo, conforme apuração das manifestações recebidas, nos termos do Parágrafo Nono do Artigo 17 do Regulamento do Fundo; (ii) os representantes legais da CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, na qualidade de administradora do Fundo (“Administradora”); e (iii) os representantes legais da BRICK INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.966.436/0001-03, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”).
- 4. MESA:** Lizandra Dias – Presidente
André Rocha – Secretária

Os termos iniciados em letras maiúsculas, quando utilizados e não definidos de outra forma nesta ata, terão o significado a esses atribuídos no Regulamento.

- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias: **(A) Em Assembleia Geral Ordinária:** **(1)** Aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:** **(1)** Alteração da atual denominação do Fundo, de “AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS”, para “**BRICK RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**”; **(2)** Autorização, conforme disposto no Artigo 34, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472 (ICVM nº 472), para que o Fundo possa adquirir operações primárias estruturadas ou coestruturadas pela Brick Investimentos Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.712.753/0001-44, empresa coligada à Gestora do Fundo, desde que observado o estrito cumprimento da política de investimento do Fundo; e **(3)** Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas nos itens acima.
- 6. DELIBERAÇÕES:** Os Cotistas se manifestaram conforme abaixo:

(A) Em Assembleia Geral Ordinária:

(1) Aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Cotistas representando 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo se manifestaram por aprovar o item (1) acima.

(B) Em Assembleia Geral Extraordinária:

(1) Alteração da atual denominação do Fundo, de “AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS”, para “BRICK FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS:

Cotistas representando 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) do total das cotas emitidas pelo Fundo se abstiveram de se manifestar com relação ao item (1) acima.

(2) Autorização, conforme disposto no Artigo 34, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472 (ICVM nº 472), para que o Fundo possa adquirir operações primárias estruturadas ou coestruturadas pela Brick Investimentos Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob nº 40.712.753/0001-44, empresa coligada à Gestora do Fundo, desde que observado o estrito cumprimento da política de investimento do Fundo:

Cotistas representando 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo se manifestaram por aprovar o item (2) acima.

(3) Autorização para que a Administradora adote todas as medidas necessárias à adequada implementação das deliberações que vierem a ser aprovadas nos itens acima:

Cotistas representando 32,64% (trinta e dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo se manifestaram por aprovar o item (3) acima.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos.

Lizandra Dias
Presidente

André Rocha
Secretária

CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

BRICK INVESTIMENTOS E GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora